



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.883, de 17 de dezembro de 1.990.

"Dispõe sobre bem de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do município e autorização para alienação de área".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

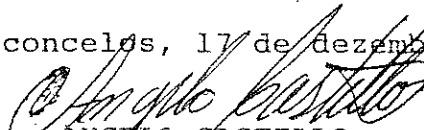
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, faixa de terreno pertencente ao município (Sistema Viário) com 93,60m² (noventa e três metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Brasil com Rua Bruno Altafim no Sítio do Paredão, conforme Planta e Memorial Descritivo, rubricadas pelo Senhor Prefeito Municipal, parte integrante desta Lei, que passa à categoria de bens patrimoniais.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a transferir através de alienação direta mediante prévia Concorrência Pública, a faixa de terreno descrita no artigo (1º) primeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

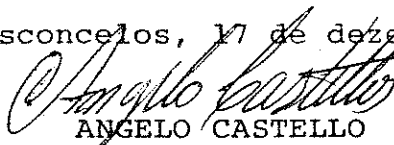
LEI Nº 1.883/90 - Fls. 02.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de formato irregular sito à Avenida Brasil, com esquina Rua Bruno Altafim.

"Começa no marco 01 (um), cravado junto ao lote nº 12 da quadra nº 03, Vila Romanópolis, com frente para a Avenida Brasil, daí seguindo a uma distância de 16,45 metros, até encontrar o marco de nº 02 (dois), daí deflete a esquerda a uma distância de 2,90 metros encontrando o marco de nº 03 (três), confrontando até aqui com a Avenida Brasil, daí defletindo novamente a esquerda a uma distância de 9,00 metros, encontrando o marco nº 04 (quatro), confrontando com a intersecção das ruas Avenida Brasil e Rua Bruno Altafim, daí defletindo a esquerda a uma distância de 13,90 metros, até encontrar o marco de nº 05 (cinco), confrontando com a Rua Bruno Altafim, daí seguindo em arco, com raio de 12,00 metros, com um desenvolvimento de 30,57 metros, até encontrar o marco nº 01 (um), ponto inicial desta descrição, configurando um côncavo, e divisa com o lote nº 12 (doze) da quadra 03 (três) - Vila Romanópolis, encerrando a área de 93,60m², e teve o seu caminhamento anti-horário. A área descrita pertence ao sistema viário do município de Ferraz de Vasconcelos".

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Continua...

